

LEI Nº 2.868 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006.
Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Esportiva
União de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Cultural Esportiva União de Leme", inscrita no fisco federal CNPJ nº 55.341.010/0001-82, entidade privada sem fins lucrativos, localizada na Demézio Nabarreti nº 460, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2.006

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme